

EDITAL Nº 003/2018–PROGRAD/UNESPAR

**Inscrição de Projetos ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR
– Fluxo Contínuo**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público os procedimentos para submissão e desenvolvimento de Projetos de Docentes ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR**, em fluxo contínuo, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

2. Da Modalidade deste Edital

2.1. Voluntária, sem auxílio financeiro ao monitor.

2.1.1 A monitoria poderá ser desenvolvida nos formatos presencial e semipresencial.

2.1.2 O atendimento dos monitores no formato semipresencial deverá acontecer exclusivamente via plataforma Moodle-UNESPAR.

2.1.3 A monitoria no formato semipresencial deverá ser indicada no projeto (Anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (Anexo II).

3. Da Submissão dos Projetos

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores.

3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES), ser responsável pelo componente curricular para a qual o projeto será voltado e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR.

3.3 O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:

I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);

II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar o Projeto, Plano de Trabalho para o estudante Monitor e ata da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado à Divisão de Graduação do *campus*.

3.5 Após a conferência da documentação, as divisões de Graduação de cada campus deverão encaminhar os Projetos, Planos de Trabalho e Ata da reunião de Colegiado em que o Projeto foi aprovado, digitalizados, para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via e-mail monitoria.prograd@unespar.edu.br.

3.5 Professores-Orientadores devem cadastrar o projeto, via link específico, junto à DPP-Prograd antes do início das atividades.

4. Do Processo de Seleção dos Monitores Voluntários

4.1 São requisitos para a participação como Monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima, necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.

4.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

4.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

4.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

5. Das Atribuições do Professor Orientador

5.1 Compete aos Docentes Orientadores de Projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos (Anexos I e II);
- IV. Solicitar a abertura junto à PROGRAD e administrar o curso na plataforma Moodle, no caso da Monitoria Semipresencial;
- V. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- VI. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VII. Avaliar o desempenho do Monitor;
- VIII. Encaminhar bimestralmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação;
- IX. Apresentar o Relatório Final de Atividades ao Colegiado de Curso para aprovação e em seguida à DPP-Prograd para emissão de certificados.
- X. Resolver, ou encaminhar às instâncias superiores competentes, possíveis conflitos que venham a surgir e que comprometam a relação entre Estudante-Monitor;

5.2 O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes na UNESPAR.

6. Das Atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

6.1 Compete ao Estudante-Monitor:

- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
 - II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
 - III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestrais;
 - IV. Elaborar relatório parcial (quando for projetos de duração superior a um semestre) e final;
 - V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
 - VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- 6.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 6.2.1 O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador.
- 6.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 6.4 É vedado ao Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias

- 7.1 Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito)** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.2 Na modalidade de **Monitoria Semipresencial**, os estudantes-monitores deverão destinar **pelo menos 02 (duas)** horas de atendimento efetivo presencial e **até 02 (duas) horas** de atendimento via plataforma Moodle, ficando o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

8. Da Duração e Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntária

- 8.1 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.
- 8.2 No caso de desligamento ou desistência do Monitor, o Professor Orientador deverá promover a substituição em, até, 20 (vinte) dias, informando a Coordenação do Curso e cadastrando novo bolsista junto a Diretoria de Programas e Projetos.
- 8.3 O projeto terá desenvolvimento mínimo de um bimestre e máximo de um ano letivo.

9. Da certificação

A certificação é de responsabilidade da PROGRAD, emitindo-a e disponibilizando-a no sistema de certificados da UNESPAR, somente após a aprovação dos Relatórios Finais pelo Colegiado do Curso e o recebimento dos mesmos, com demais documentos comprobatórios, pela Diretoria de Programas e Projetos da Unespar, via digital.

10. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital para apresentação de Projetos em Fluxo Contínuo para Monitoria Acadêmica Voluntária e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso	Diretoria de Programas e Projetos (DPP) e Colegiados de Curso	Ao longo do ano letivo
Submissão de Projetos (Anexo I e II deste edital) junto ao Colegiado para aprovação	Professor Orientador	Ao longo do ano letivo
Publicação de Edital para seleção de Monitores Voluntários pelos Professores-Orientadores junto aos acadêmicos	Divisões de Graduação e Professor Orientador	Após aprovação do Colegiado
Seleção de Estudantes para a Monitoria	Professor Orientador	Após aprovação do Colegiado
Envio dos Anexos I e II, ata do colegiado e dados de monitores selecionados, para a DPP, via formulário online	Coordenador do Projeto	Antes do início das atividades do Projeto
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	Imediatamente após a seleção do monitor
Relatório parcial à DPP via formulário online, para projetos anuais.	Estudante-Monitor	Mês de julho
Relatório final à DPP via formulário online, após aprovação do colegiado.	Professor Orientador e Estudante Monitor	Ao término do semestre (disciplina semestral) ou ano letivo (disciplina anual).
Fichas de ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação do Campus	Professor Orientador	Bimestralmente

11. Links para envio de projetos e relatórios

11.1 Cadastro de novos projetos e bolsistas junto a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUQjVBSU1ESERWSURERVVXRDFMTEsyWTFURC4u>

11.2 Relatório parcial dos monitores (quando o projeto for superior a dois bimestres) para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUNzZXM1Q2SVJEM0IFUetZRIU5NU1aUTk3Uy4u>

11.3 Relatório final dos orientadores para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUREXISjA5UjAzN1pSSEQ0QkxPQTUxRlkwSS4u>

11.4 Relatório final dos monitores para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUNEILVVRFTkNKMjQzTVdQOVdENDk3M1JPQi4u>

12. Das Disposições Gerais

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

12.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/resolucoes/resolucao-002-2015-cepe-regulamento-monitoria-atualizado.pdf/view>

12.3 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhe couber.

Paranavaí, 28 de setembro de 2018.

Márcia Marlene Stentzler

Diretora de Programas e Projetos - Prograd

Anexo I

ROTEIRO PARA PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA

1 Identificação

1.1 Título do Projeto:

1.2 Modalidade: Presencial () Semipresencial ()

1.3 Colegiado Proponente:

1.4 Prof^ª. Orientador(a):

2. Característica do Projeto:

Disciplinar () Interdisciplinar () Inter-colegiado()

2.1 Abrangência do projeto:

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas			Ano (série) que as disciplinas são ofertadas
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

3. Resumo:

4. Justificativa:

5. Objetivo (s):

6. Condução Metodológica:

7. Resultados Esperados:

8. Cronograma de Atividades:

Descrição Atividades	Meses/2018											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

10 Referências Bibliográficas:

Anexo II

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Título do Projeto:	
Modalidade:	Presencial () Semipresencial ()
Campus:	
Curso:	
Disciplina/Unidade Curricular:	
Professor-Orientador:	
Período do Plano de Trabalho:	___/___/___ a ___/___/___

Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:
<ul style="list-style-type: none">Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas presenciais e via Moodle, se for o caso:Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

--